



ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 003

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (**27/05/2010**), às 17 horas, no Gabinete do Auditor Moisés Vieira Labre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nesta Capital, em cumprimento ao Despacho nº 07/2010, da Corregedoria, reuniram-se os membros da Comissão de Estudo, designada para subsidiar a Corregedoria na gerencia do Sistema de Controle de Processo deste Tribunal, estando presentes: o Coordenador Moisés Vieira Labre – Auditor, Juscilene Guedes da Silva – Assessora Especial do Corregedor; Renata Cristina Lage Souza – Diretora de Informática; Edmilson Lacerda Lopes – Coordenador do Protocolo Geral e Márcio Pereira de Freitas – Encarregado de Serviço e **APROVARAM** o seguinte:

1. Que seja disponibilizado no SCP o Relatório Geral de Processos (Autuados – Decididos – Tramitando);
2. Que seja criada, para efeito de saneamento do sistema, a seguinte sigla de decisão: CЕССР – Comissão de Estudo do Sistema de Controle de Processos;
3. Que os processos dos exercícios de 1989 a 2009 que não foram alimentados com a decisão e que estejam no departamento com siglas USARQ, SEARQ e SAIDA, sejam alimentados no STATUS de JULGAMENTO/DECISÃO com a sigla da Comissão – CЕССР, para a correção do Relatório Geral de processos. Neste ponto, houve discordância apenas da parte da servidora *Juscilene Guedes da Silva*, sendo, portanto, aprovado pela maioria dos membros da Comissão.
4. Que seja informada às Secretarias do Pleno e das Câmaras, a Presidência e as Relatorias e todos os setores que tramitam processos para o arquivo e para a origem, que ao ser decidido qualquer processo proceda ao respectivo registro no SCP no campo de “STATUS de JULGAMENTO/DECISÃO” para que o SCP forneça com fidedignidade os relatórios com o quantitativo de processos autuados, decididos e tramitando no Tribunal;
5. Que a DINFO faça uma “CRÍTICA” no SCP que não permita o envio de processos para o ARQUIVO ou para a ORIGEM sem que o campo “STATUS de JULGAMENTO/DECISÃO” seja devidamente preenchido. E, após o envio para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

esses departamentos (ARQUIVO e SAÍDA) também não permitir alteração do referido campo;

6. Que seja solicitada de todos os usuários do SPC a obrigatoriedade de fazer a juntada dos documentos emitidos para os processos. E que, além disto, proceda também a inclusão do conteúdo destes documentos juntados, quando a estes não for exigido sigilo.

Do que, para constar, eu, Juscilene Guedes da Silva, lavrei esta ata, que vai assinada por todos.

Auditor Moisés Vieira Labre
Coordenador

Assessora Especial do Corregedor - Juscilene Guedes da Silva

Diretora de Informática - Renata Cristina Lage Souza

Coordenador do Protocolo Geral - Edmilson Lacerda Lopes

Encarregado de Serviço - Márcio Pereira de Freitas